

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Euripedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000
 CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@pmantoniopradodeminas.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 612 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera metas físicas no Plano Plurianual do Município de Antonio Prado de Minas

A Câmara Municipal de Antonio Prado de Minas, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as metas físicas contantes do Plano Plurianual do Município de Antonio Prado de Minas, Lei Municipal nº 597 de 21 de dezembro de 2005, quadriênio 2006 a 2009, conforme quadros abaixo:

Programa: Promoção do Ensino Infantil									
Ações	Tarefas a Executar	Orgão Executor	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas				
					Total	2006	2007	2008	2009
a) b) c)	Expansão, implantação e reequipamento do pre-escolar	Secretaria Municipal de Obras/Secret. de Educação	Escolas	Unidade	1		1		
	Manutenção do ensino infantil	Secretaria Municipal de Obras/Secret. de Educação	Imóvel	Unidade	1		1		
	Compra de mobiliário e equipamentos	Secretaria Municipal de Educação	Jogos de mesas com 6 cadeiras, mesas e cadeiras para professores, armários e equipamentos	Unidade	90		60	20	10

Programa: Trabalhando para a Saúde									
Ações	Tarefas a Executar	Orgão Executor	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas				
					Total	2006	2007	2008	2009
• Manutenção e melhoria das atividades administrativas	Aquisição de computadores	Fundo Municipal de Saúde	Informatização	Unidade	5	2	2	1	

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Euripedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@pmantoniopradoeminas.com.br

Programa: Apoio à Idosos									
Ações	Tarefas a Executar	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas				
					Total	2006	2007	2008	2009
Ações para apoio aos Idosos	Manutenção de apoio aos idosos	Fundo Municipal de Assistência Social	Aquisição de moveis, utensílios , equipamentos e veículos	Unidade	250		150	50	50

Programa: Assistência Comunitária									
Ações	Tarefas a Executar	Órgão Executor	Produto	Unidade de	Metas Físicas				
					Total	2006	2007	2008	2009
Ações para apoio assistencial à comunidade	Manutenção de ações assistenciais	Secretaria Saúde, Assistência Social, San. Meio Ambiente	Aquisição de moveis, utensílios , equipamentos e veículos	Unidade	90		40	30	20

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Antonio Prado de Minas, 18 de dezembro de 2006.


LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal